

**AUTORIZAÇÃO**

MADALENA/CE, 27 DE MARÇO DE 2023.

**DA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO COM 40 (QUARENTA) HORAS, ABORDANDO TODAS AS TEMÁTICAS, INCLUSO MATERIAL (APOSTILA 30 PÁGINAS) E PROFISSIONAL MINISTRANTE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

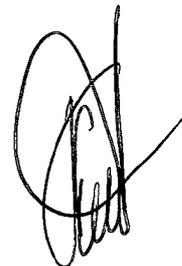
Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis



**JOSÉ EURINALDO VIEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**TERMO DE REFERENCIA**



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

MADALENA/CE, 27 DE MARÇO DE 2023.

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
04	0404	04 122 0402 2.006	1500000000	3.3.90.39.00	R\$ 16.766,67
TOTAL					R\$ 16.766,67

- 3. FONTE(S) DE RECURSO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 4. VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 16.766,67 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

**5. DOS VALORES COLETADOS:**

- 1 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES** - com valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
- 2 - CONSILIUM ASSOCIADOS CONSULTORIA** - com valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);
- 3 - MACS - MARCO ACESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL** - com valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO COM 40 (QUARENTA) HORAS, ABORDANDO TODAS AS TEMÁTICAS, INCLUSO MATERIAL (APOSTILA 30 PÁGINAS) E PROFISSIONAL MINISTRANTE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**1. JUSTIFICATIVA**

Na conjuntura de globalização e crise do emprego, observou-se a necessidade de articulação de estratégias de qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra, no sentido de melhorar a qualidade dos trabalhadores disponíveis no mercado de trabalho.

Essas são conhecidas como políticas ativas de qualificação profissional, em que o Estado não apenas se preocupa com as políticas de emprego e renda, mas sobretudo, com a qualidade desses empregos ou ocupações. Esta, se apresenta como complementação dos estudos formais, de caráter mais direto e prático, conforme as demandas do mercado. A qualificação profissional abrange cursos técnicos, de curta duração, com conteúdos essencialmente práticos e voltados a uma modalidade específica exigida naquele período específico.

Aliado a isso, vimos o Estado brasileiro demandar ainda mais do processo de participação social e implemento de políticas públicas através de programas e projetos voltados a toda a população, em suas mais diversas temáticas.

A elaboração de projetos é pensada a partir da mudança de uma realidade, uma tomada de decisão estruturada em ações a serem desenvolvidas, estruturadas e firmadas a partir de bases legais, através da dotação de recursos para a resolução de um problema social. Muitas vezes, essas mudanças devem ser articuladas através de uma intervenção do Estado na sociedade e de uma articulação entre Estado e Sociedade Civil.

A visibilidade de um projeto requer uma boa elaboração, planejamento, organização e uma maneira de se apresentar à altura das mudanças que serão concretizadas com sua efetivação. Dessa forma, o que se enfatiza é a necessidade de profissionais qualificados e preparados tecnicamente para a elaboração desses projetos.

Dessa forma, justificamos e apontamos a ações a serem executadas como de interesse para o Município de Madalena-CE, à medida que se verifica a necessidade de qualificar e capacitar os profissionais na temática elencada, afim de tornar os projetos apresentados pelo município como referência no Estado do Ceará.

## **2. PÚBLICO ALVO:**

60 pessoas do município de Madalena-CE, sendo eles servidores, associações municipais e sociedade em geral.

## **3. OBJETIVOS**

### **3.1 Objetivo Geral**

Contratar empresa especializada para realização de curso, com temática Elaboração de Projetos, carga horária de 40 horas, voltado para 60 pessoas, sejam elas servidores, associações municipais e sociedade em geral, com intento de desenvolver e capacitar tecnicamente os mesmos.

### **3.2 Objetivos Específicos**

- Promover capacitação profissional, em área técnica especializada, para profissionais do município de Madalena-CE;
- Ofertar capacitação, aperfeiçoamento, e atualização de conhecimentos na área de Elaboração de Projetos;
- Estimular e apoiar os processos educativos que levam à geração de emprego e renda no município de Madalena-CE.

## **4. METAS / ETAPAS**

**META 01:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

**Etapa 01:** Oferta de capacitação profissional na área de Elaboração de Projetos.

## **5. METODOLOGIA**

A descrição da metodologia a ser utilizada na proposta apresentada é uma etapa fundamental para que se compreenda todo o seu desenvolvimento e meios que auxiliarão no alcance do objetivo proposto. Para a execução das etapas supracitadas, é necessário um

amplo conhecimento sobre a realidade posta, baseando-se em dados quantitativos e qualitativos, compreender o problema exposto e qual a solução a ser encontrada. É necessário traçar caminhos intencionais nos modos como irão operar as práticas para os resultados a serem alcançados.

Desta forma, o projeto será desenvolvido através de um método organizado para atender a 01 (uma) meta e 01 (uma) etapa integrada, que será executada para atingir o objetivo proposto apresentado. Ressalta-se que a efetividade da execução será medida por indicadores de resultados apresentados posteriormente.

Destaca-se que a devida gerência dos itens de despesa será de importância ímpar para que as etapas sejam executadas conforme o valor global disposto.

**ETAPA 01: Oferta de capacitação profissional na área de Elaboração de Projetos.**

**Descrição da Etapa 01:**

Com a celebração do Convênio, a Prefeitura de Madalena através da Secretaria de Administração e Finanças dará início às articulações junto ao demais órgãos municipais e da sociedade civil para captar o público alvo com perfil para a capacitação proposta. Dessa forma, será possível promover a intersetorialidade entre as políticas públicas do município, compartilhando saberes técnicos, integrando demandas e agendas coletivas.

A empresa especializada fornecerá a equipe de profissionais atuante no projeto e deslocará profissional ministrante com capacidade operacional e com expertise comprovada na temática.

Durante a execução das ações de capacitação profissional será dado ênfase a um processo de ensino aprendizagem que evidencie a fusão de conhecimentos práticas na área e elaboração de projetos, devendo a intervenção pedagógica ser promotora da aprendizagem significativa, caracterizadas na interação entre conhecimentos prévios e conhecimentos novos, em que a interação é não-litera e não-arbitrária.

Nesse processo, os novos conhecimentos adquirem significado para o sujeito e os conhecimentos prévios, novos significados ou maior estabilidade cognitiva, requerendo predisposição do educando para aprender.

A capacitação será ofertada com carga horária total 40 horas/aulas de maneira híbrida, com possibilidade de encontros online, e previsão de 01 (uma) turma de 60 (sessenta) pessoas, entre servidores, associações municipais e sociedade em geral. Ao final, será feita a culminância da elaboração de um projeto piloto que poderá ser replicado no município ou submetido a captação de recursos. O cronograma será estabelecido a partir da disponibilidade do município.

Em relação ao material pedagógico a ser utilizado durante o curso, será fornecido apostila temática, com 30 páginas, com linguagem adequada ao conteúdo dos cursos e utilização de mídias compatíveis com a proposta apresentada, de modo a facilitar ao máximo o processo de ensino aprendizagem.



A frequência mínima exigida para certificação no curso é de 75%. Aqueles que concluírem o curso com frequência inferior a esse percentual e maior que 65%, serão considerados concludentes sem certificação, podendo a empresa emitir declaração de participação.

Ao final da turma, será realizada a emissão dos certificados para todos aquelas que cumpriram a carga horária exigida de participação nas atividades e que obtiveram desempenho satisfatório.

**6. MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO / RESULTADOS ESPERADOS**

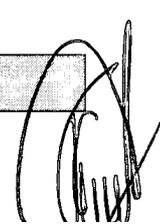
METAS	AÇÕES	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE PRAZO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
<b>META 01:</b> Contratação de empresa especializada para realização de curso, tema: elaboração de projeto, com carga horária de 40 (quarenta) horas.	<b>AÇÃO 01:</b> Oferta de capacitação profissional na área de Elaboração de Projetos.	- N° de vagas preenchidas na turma; - N° de materiais entregues; - N° de servidores participantes;	VPE= AE/AP	- Ficha de frequência; - Registro fotográfico; - Instrumental de entrega de materiais pedagógicos; - Relatório de comprovação de execução;	- Profissionais capacitados para elaboração de projetos; - Impacto positivo na geração de emprego e renda para as participantes da capacitação; - Geração de emprego e renda;

Obs.: Indicador de cumprimento de prazo: Cálculo dado por uma divisão do valor agregado das entregas (fração monetária das ações), sobre o valor planejado das entregas (conforme Plano de Trabalho). Se o resultado da divisão for 1, a ação ocorreu como o planejado, dentro do prazo. Valores abaixo de 1, indicam atraso na execução. Valores acima de 1 indicam adiantamento

**7. CRONO FÍSICO**

PROJETO ECONOVA				
META	ETAPA	VALOR (R\$)	Período Inicial	Período Final
<b>META 01:</b> Contratação de empresa especializada para realização de curso, tema: elaboração de projeto, com carga horária de 40 (quarenta) horas.	<b>AÇÃO 01:</b> Oferta de capacitação profissional na área de Elaboração de Projetos.	R\$ 16.500,00	01° mês	04° mês
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 16.500,00</b>		

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PROJETO ECONOVA	
<p>Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000 CNPJ: 10.508.935/0001-37</p> 	

META	PARCELA	TIPO	MÊS	ANO	VALOR
<b>META 01:</b> Contratação de empresa especializada para realização de curso, tema: elaboração de projeto, com carga horária de 40 (quarenta) horas.	01	CONCEDENTE	ABRIL	2023	R\$ 16.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 16.500,00</b>

**9. DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
META 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.					
Etapa 01: Oferta de capacitação profissional na área de Elaboração de Projetos.					
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO, COM 40 (QUARENTA) HORAS, ABORDANDO TODAS AS TEMÁTICAS, INCLUSO MATERIAL (APOSTILA 30 PÁGINAS) E PROFISSIONAL MINISTRANTE, PUBLICO ALVO DE SERVIDORES, ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS E SOCIEDADE EM GERAL, DELIMITADO AO NÚMERO DE 60 PESSOAS.	SERV	01	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
Subtotal Etapa 01					R\$ 16.500,00
<b>VALOR TOTAL - META 01</b>					<b>R\$ 16.500,00</b>

**III - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

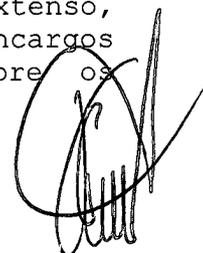
**6. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela solicitante.

**7. PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO:** Prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2023**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria do(a) contratado(a).

**IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**9.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;



10. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

**V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pelo Secretário de Administração e Finanças ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
2. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
4. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
5. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
6. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.
7. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**VI - DAS OBRIGAÇÕES**

**1. DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

**2. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar

medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.

d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.

e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

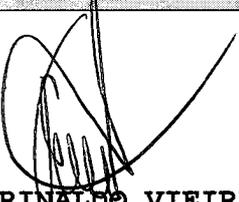
g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**-DETALHAMENTO:**

Conforme especificações dos itens acima especificados.

**VIII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**

<b>Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:</b>

<b>Assinatura</b>
<b>Nome: JOSÉ EURINALDO VIEIRA</b>
<b>Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>Data: 27 DE MARÇO DE 2023.</b>